



TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º)

	ELEMENTOS
1.	<p>Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à Elaboração de estudo técnico para análise de 06 pontos indicados pelo Município visando verificar a necessidade e viabilidade da eventual implantação de dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito no Município de Xaxim/SC, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução nº 798/2020 do CONTRAN.</p> <p>Os serviços deverão contemplar a realização de levantamentos técnicos, análises viárias, avaliação das condições de tráfego, análise de segurança viária, verificação das características das vias e elaboração de relatórios e documentos técnicos necessários para subsidiar futuras decisões da Administração Municipal quanto à implantação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, fiscalização de avanço de sinal e demais tecnologias metrológicas e não metrológicas aplicáveis.</p> <p>A natureza do objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado, considerando a necessidade de conhecimentos específicos em engenharia de tráfego, mobilidade urbana e fiscalização eletrônica de trânsito, exigindo qualificação técnica adequada para execução das atividades previstas.</p> <p>O quantitativo da contratação corresponde à elaboração de 01 (um) estudo técnico especializado contemplando a análise de 06 (seis) pontos indicados pelo Município para eventual implantação dos dispositivos eletrônicos de fiscalização.</p> <p>O prazo de vigência contratual deverá ser suficiente para execução integral dos serviços, levantamento das informações necessárias, elaboração e entrega definitiva dos estudos técnicos, podendo ser fixado conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência e instrumento contratual correspondente.</p> <p>Caso necessário e devidamente justificado, o prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em situações relacionadas à necessidade de complementação técnica, adequações nos estudos, fatos supervenientes ou demais circunstâncias que justifiquem a extensão do prazo inicialmente estabelecido, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração Pública.</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p> <p>A especificação do objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia de tráfego e mobilidade urbana destinados à elaboração de estudo técnico para análise e fundamentação da eventual implantação de 06 (seis) dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito no Município de Xaxim/SC, em conformidade com a Resolução nº 798/2020 do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e com qualificação técnica compatível com o objeto contratado, contemplando a realização de levantamentos de campo, análises viárias, avaliação das condições de tráfego, estudos de segurança viária, análise das características das vias e elaboração de relatórios técnicos aptos a subsidiar futuras decisões da Administração Municipal relacionadas à fiscalização eletrônica de trânsito.</p> <p>O estudo técnico deverá observar critérios de qualidade compatíveis com as exigências legais e normativas aplicáveis, garantindo precisão das informações</p>



	<p>levantadas, consistência técnica das análises realizadas, clareza dos relatórios apresentados e adequação metodológica aos parâmetros exigidos pela Resolução nº 798/2020 do CONTRAN.</p> <p>Os documentos técnicos produzidos deverão apresentar compatibilidade com as necessidades da Administração Pública e com as características dos pontos indicados para análise, assegurando confiabilidade técnica e suporte adequado para eventual implantação dos dispositivos eletrônicos de fiscalização.</p> <p>Quanto à durabilidade e segurança, os serviços deverão resultar em documentação técnica consistente, formalmente válida e apta a servir como fundamento técnico e administrativo para futuras ações relacionadas à fiscalização de trânsito, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.</p> <p>A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços, observando padrões técnicos compatíveis com a natureza especializada do objeto, bem como prestar eventuais esclarecimentos, ajustes ou complementações necessárias durante a execução contratual, visando assegurar a plena conformidade do estudo técnico com as exigências estabelecidas pela Administração Municipal e pela legislação vigente.</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</p> <p>A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para análise da necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico destinado à eventual implantação de dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito no Município de Xaxim/SC, em conformidade com as exigências previstas na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN.</p> <p>O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade administrativa relacionada ao aprimoramento da segurança viária e do controle de tráfego em pontos estratégicos previamente identificados pela Polícia Militar de Santa Catarina, especialmente em locais com elevado fluxo de veículos e pedestres e situações que demandam análise técnica especializada para eventual adoção de medidas de fiscalização eletrônica.</p> <p>Conforme apurado no ETP, verificou-se que o Município não dispõe de estrutura técnica própria suficiente para elaboração dos estudos exigidos pela legislação vigente, sendo necessária a contratação de empresa especializada com capacidade técnica compatível para realização dos levantamentos, análises viárias e elaboração da documentação técnica necessária.</p> <p>O Estudo Técnico Preliminar também concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando que a solução escolhida apresenta melhor adequação às necessidades da Administração Pública, observando critérios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.</p> <p>Além disso, o ETP identificou que a contratação não possui impactos ambientais relevantes, não apresenta dependência de contratações correlatas e poderá ser executada de forma adequada mediante gestão e fiscalização pela Administração Municipal.</p> <p>Ressalta-se que eventuais informações consideradas sigilosas, especialmente relacionadas à composição detalhada de preços, documentos internos ou demais elementos estratégicos da contratação, poderão receber tratamento restrito nos termos da legislação vigente, preservando-se o acesso apenas às informações necessárias à adequada fundamentação do procedimento administrativo.</p>



<p>4.</p>	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p> <p>A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico destinado à análise e fundamentação da eventual implantação de dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito no Município de Xaxim/SC, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução nº 798/2020 do CONTRAN.</p> <p>A solução contempla a realização de levantamentos técnicos, análises viárias, avaliação das condições de tráfego, estudos de segurança viária e elaboração da documentação técnica necessária para subsidiar futuras decisões da Administração Municipal quanto à implantação de equipamentos eletrônicos de controle e fiscalização de trânsito.</p> <p>Os benefícios esperados com a contratação vão além da simples elaboração do estudo técnico, abrangendo a melhoria das condições de segurança viária, fortalecimento das ações preventivas de fiscalização, maior organização do tráfego urbano e suporte técnico adequado para futuras ações administrativas relacionadas ao controle de trânsito no município.</p> <p>Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação compreende todas as etapas necessárias para adequada execução dos serviços técnicos, desde os levantamentos de campo e análises especializadas até a entrega final dos relatórios e documentos técnicos exigidos pela legislação vigente, garantindo que o Município disponha de embasamento técnico formalmente válido para futuras deliberações relacionadas à fiscalização eletrônica.</p> <p>A solução também busca assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e segurança jurídica aos atos da Administração Pública, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e evitando a necessidade de estruturação permanente de equipe técnica especializada para execução de demanda pontual e específica.</p> <p>A descrição detalhada da solução, bem como os aspectos técnicos, operacionais e metodológicos relacionados à execução do objeto, encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente procedimento como documento de referência e fundamentação da contratação pretendida.</p>
<p>5.</p>	<p>Requisitos da contratação.</p> <p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia de tráfego, mobilidade urbana e segurança viária;</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;• Execução dos serviços em conformidade com a Resolução nº 798/2020 do CONTRAN e demais normas aplicáveis;• Disponibilização de profissionais habilitados e qualificados para realização dos estudos técnicos;• Realização de levantamentos de campo, análises viárias e avaliações das condições de tráfego nos pontos indicados pelo Município;• Elaboração de estudo técnico completo, contendo relatórios, pareceres, análises e demais documentos necessários para fundamentação da eventual implantação dos dispositivos eletrônicos de fiscalização;• Observância dos critérios técnicos relacionados à segurança viária, fluxo de veículos, circulação de pedestres e condições de sinalização das vias analisadas;• Disponibilização, pela contratada, de todos os equipamentos, softwares, ferramentas e recursos técnicos necessários para execução integral do objeto;• Responsabilidade da contratada pela qualidade técnica dos serviços executados e pela veracidade das informações apresentadas;



- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal para execução e entrega dos serviços;
- Apresentação dos documentos técnicos em formato físico e/ou digital, conforme exigência da Administração;
- Prestação de esclarecimentos, ajustes ou complementações eventualmente solicitadas pela fiscalização contratual durante a execução do objeto;
- Observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público durante toda a execução contratual;
- Atendimento integral às condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento administrativo.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

a) Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, válida na data da abertura do certame, compatível com o objeto da contratação;

b) Certidão de Registro e Regularidade do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, com atribuições compatíveis com os serviços de engenharia de tráfego, mobilidade urbana, segurança viária ou áreas correlatas;



	<p>c) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social, ficha de registro de empregado ou outro documento legalmente admitido;</p> <p>d) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da presente contratação, relacionados a estudos de engenharia de tráfego, mobilidade urbana, segurança viária, fiscalização eletrônica ou atividades correlatas;</p> <p>e) Quando aplicável, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, vinculada ao(s) atestado(s) apresentado(s), demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;</p>
<p>6.</p>	<p>Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.</p> <p>A execução do objeto terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento, assinatura do contrato ou instrumento equivalente pela Administração Municipal, momento em que a empresa contratada será formalmente autorizada a iniciar os serviços técnicos relacionados à elaboração do estudo para eventual implantação dos dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito no Município de Xaxim/SC. Após o recebimento da ordem de início, a contratada deverá realizar o planejamento das atividades, definindo a metodologia de execução, cronograma de trabalho e organização dos levantamentos técnicos necessários para atendimento integral das exigências previstas na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN.</p> <p>A execução dos serviços compreenderá a realização de visitas técnicas e levantamentos de campo nos 06 (seis) pontos indicados pelo Município, incluindo análise das características das vias, fluxo de veículos e pedestres, condições de sinalização, segurança viária e demais aspectos técnicos necessários para fundamentação da eventual implantação dos dispositivos eletrônicos de fiscalização. Durante toda a execução contratual, a contratada será responsável pela disponibilização dos profissionais, equipamentos, softwares, ferramentas e demais recursos técnicos necessários para realização integral dos serviços, cabendo-lhe também a elaboração dos relatórios técnicos, pareceres, estudos e documentos exigidos pela Administração Municipal.</p> <p>A Administração Municipal fornecerá as informações e documentos necessários para execução do objeto, bem como acompanhará a execução contratual por meio de gestor e fiscal devidamente designados.</p> <p>A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Sr. Gelci Guerino Della Corte, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, controle de prazos e adoção das providências necessárias durante a execução contratual.</p> <p>A fiscalização técnica do objeto será realizada pela servidora Bruna Aryela Vieira Mariani, Gerente de Trânsito, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos estudos apresentados e solicitar eventuais esclarecimentos, ajustes ou complementações que se fizerem necessárias.</p> <p>Os documentos técnicos produzidos deverão ser entregues em formato físico e/ou digital, conforme definido pela Administração Municipal e pelo Termo de Referência, observando os padrões técnicos e exigências legais aplicáveis.</p> <p>Após a entrega dos estudos técnicos, a Administração Municipal realizará a conferência e análise da documentação apresentada, podendo solicitar adequações ou complementações, caso necessário, até a aprovação definitiva dos serviços executados.</p>



	<p>O prazo para entrega do estudo técnico será de até 60 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.</p> <p>O encerramento da execução contratual ocorrerá após a entrega definitiva do estudo técnico, aprovação da documentação pela Administração Municipal e cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.</p>
7.	<p>Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>O modelo de gestão do contrato será estruturado de forma a garantir o adequado acompanhamento da execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e atendimento integral das exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o procedimento administrativo.</p> <p>O acompanhamento da execução contratual será realizado pela Administração Municipal durante todas as etapas da prestação dos serviços, desde a emissão da ordem de início até a entrega definitiva do estudo técnico, visando assegurar o cumprimento dos prazos, qualidade técnica dos serviços executados e conformidade com as exigências previstas na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN.</p> <p>A gestão administrativa do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Sr. Gelci Guerino Della Corte, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, controlar prazos, promover a comunicação entre as partes e adotar as providências administrativas necessárias durante a execução contratual.</p> <p>A fiscalização técnica do objeto será realizada pela servidora Bruna Aryela Vieira Mariani, Gerente de Trânsito, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, conferência dos estudos apresentados, verificação da conformidade dos documentos técnicos entregues e comunicação de eventuais inconsistências, necessidades de adequações ou descumprimentos contratuais.</p> <p>A avaliação dos serviços será realizada pela Administração Municipal mediante análise dos documentos, relatórios, levantamentos técnicos e demais materiais entregues pela contratada, observando critérios relacionados à qualidade técnica, atendimento das exigências legais, conformidade metodológica e cumprimento das condições estabelecidas no contrato.</p> <p>Caso sejam identificadas inconsistências, falhas, inadequações técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser adotadas ações corretivas pela Administração Municipal, incluindo solicitação de ajustes, complementações, reapresentação de documentos, aplicação de notificações e demais medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.</p> <p>O encerramento da gestão contratual ocorrerá após a aprovação definitiva dos serviços executados e verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.</p> <p>Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Executar os serviços em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta apresentada;b) Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e qualificados para execução dos serviços, observando as exigências técnicas e legais aplicáveis ao objeto contratado;c) Manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico habilitado junto ao CREA, com atribuições compatíveis com o objeto da contratação;



	<p>d) Emitir e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços executados, conforme exigência do Conselho profissional competente;</p> <p>e) Realizar os levantamentos de campo, análises viárias, avaliações técnicas e demais atividades necessárias à elaboração do estudo técnico, utilizando metodologia compatível com as exigências da Resolução nº 798/2020 do CONTRAN e demais normas aplicáveis;</p> <p>f) Fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas, materiais e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;</p> <p>g) Entregar os relatórios, pareceres, estudos e demais documentos técnicos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal;</p> <p>h) Corrigir, complementar ou adequar, sem custos adicionais para a Contratante, quaisquer inconsistências, falhas, omissões ou inadequações identificadas pela fiscalização contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ou outro prazo definido pela Administração;</p> <p>i) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização ou gestão do contrato durante a execução dos serviços;</p> <p>j) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos estudos elaborados e pela veracidade das informações apresentadas;</p> <p>k) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Municipal;</p> <p>l) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;</p> <p>m) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</p> <p>a) Fornecer à Contratada todas as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução dos serviços;</p> <p>b) Disponibilizar acesso aos locais objeto dos levantamentos técnicos, sempre que necessário e possível;</p> <p>c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços por intermédio de servidor formalmente designado;</p> <p>d) Solicitar esclarecimentos, complementações, ajustes ou correções quando constatadas inconsistências ou inadequações nos serviços prestados;</p> <p>e) Receber provisória e definitivamente os serviços executados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;</p> <p>f) Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços e cumprimento das condições contratuais estabelecidas;</p> <p>g) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual;</p> <p>h) Aplicar as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>i) Adotar as providências administrativas necessárias ao adequado gerenciamento e fiscalização do contrato.</p>
8.	<p>Critérios de medição e de pagamento.</p> <p>Os critérios de medição e pagamento da presente contratação serão estabelecidos de forma a garantir a adequada verificação da execução dos serviços e o efetivo cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.</p> <p>A medição dos serviços será realizada mediante conferência e análise dos estudos técnicos, relatórios, levantamentos e demais documentos apresentados pela</p>



	<p>contratada, observando-se o atendimento integral das exigências previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Resolução nº 798/2020 do CONTRAN e demais normas aplicáveis.</p> <p>A aferição da execução contratual ocorrerá por meio da fiscalização designada pela Administração Municipal, que verificará a conformidade técnica dos serviços executados, qualidade dos documentos apresentados, cumprimento dos prazos estabelecidos e adequação das informações constantes no estudo técnico entregue pela contratada.</p> <p>O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recebimento provisório, realizado mediante conferência inicial da documentação entregue e aposição de carimbo de aceite na Nota Fiscal;• Recebimento definitivo, realizado após análise técnica dos serviços executados e verificação do atendimento integral das exigências contratuais e legais aplicáveis. <p>Constatada qualquer inconsistência, inadequação técnica ou necessidade de complementação nos documentos apresentados, a contratada será formalmente notificada para realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.</p> <p>O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Administração Municipal, em prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual e acompanhada dos documentos exigidos para liquidação da despesa.</p> <p>A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ constante nos documentos de habilitação, proposta comercial e instrumento contratual, não sendo admitida a emissão de notas fiscais por filiais, matriz ou terceiros com CNPJ diverso daquele vinculado à contratação.</p>
<p>9.</p>	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</p> <p>A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.</p> <p>Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico relacionado à eventual implantação de dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito, a modalidade licitatória será definida pela Administração Municipal conforme a legislação vigente e as características específicas da contratação.</p> <p>O critério de julgamento adotado será o menor preço para a Administração Pública, considerando aspectos relacionados ao preço, qualidade técnica dos serviços ofertados, capacidade técnica da empresa e atendimento integral das exigências previstas no Termo de Referência e demais documentos do procedimento administrativo.</p> <p>A empresa participante deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para execução dos serviços relacionados à engenharia de tráfego, mobilidade urbana e elaboração de estudos técnicos voltados à fiscalização eletrônica de trânsito.</p> <p>Na hipótese de eventual contratação direta, esta somente poderá ocorrer nas situações expressamente previstas na legislação aplicável, mediante apresentação das devidas justificativas técnicas, administrativas e legais exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.</p>



	<p>O pagamento pelos serviços executados será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Administração Municipal, observando-se os critérios de medição e fiscalização estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.</p> <p>O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito em conta de titularidade da contratada, conforme dados bancários informados pela empresa, podendo haver incidência de descontos referentes a tarifas bancárias eventualmente aplicáveis às operações de transferência, nos termos adotados pela Administração Municipal.</p>
10.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado, observando-se os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica do objeto, os quantitativos previstos e as exigências relacionadas à elaboração do estudo técnico para eventual implantação de dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito no Município de Xaxim/SC.</p> <p>Os valores estimados foram obtidos a partir da análise de preços referenciais praticados no mercado para serviços similares, levando-se em consideração a complexidade técnica do objeto, a necessidade de realização de levantamentos de campo, análises viárias, elaboração de relatórios técnicos e atendimento às exigências previstas na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN.</p> <p>A composição da estimativa considerou os quantitativos previstos para execução integral dos serviços, bem como as memórias de cálculo correspondentes, elaboradas com base nas características do objeto e nas necessidades identificadas pela Administração Municipal.</p> <p>Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo detalhadas, documentos de suporte, parâmetros utilizados para formação dos preços e demais elementos relacionados à composição da estimativa encontram-se registrados em documento separado e classificado, integrante do processo administrativo da contratação, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Todos os documentos utilizados como suporte para formação da estimativa de preços permanecem devidamente anexados e registrados no procedimento administrativo correspondente, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação dos valores estimados para a contratação.</p>
11.	<p>Adequação orçamentária.</p> <p>23 – 3.3.90 – Manutenção Convênio Secret. Segurança Pública 1.500.0000.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos Convênio Radiopatrulha</p>
12.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, <u>quando for o caso.</u></p> <p>Os documentos, relatórios técnicos, levantamentos e demais materiais decorrentes da execução do objeto deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, em local indicado pela Administração Municipal no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo a entrega ocorrer em meio físico e/ou digital, conforme definido pela fiscalização contratual.</p> <p>A contratada será responsável pela entrega integral dos documentos técnicos relacionados à elaboração do estudo para eventual implantação dos dispositivos</p>



	<p>eletrônicos de fiscalização de trânsito, observando os prazos, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual.</p> <p>O recebimento provisório ocorrerá após a entrega inicial dos documentos e materiais produzidos pela contratada, mediante conferência preliminar pela fiscalização designada e aposição de aceite provisório na Nota Fiscal ou documento equivalente, com a finalidade de verificar o cumprimento inicial das obrigações contratuais.</p> <p>O recebimento definitivo será realizado após análise técnica detalhada dos estudos, relatórios e documentos entregues, oportunidade em que a Administração Municipal verificará a conformidade dos serviços executados com as exigências previstas na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram a contratação.</p> <p>Caso sejam identificadas inconsistências, falhas técnicas, ausência de informações ou necessidade de complementações, a contratada será formalmente notificada para realização dos ajustes necessários antes da emissão do recebimento definitivo.</p> <p>O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, aprovação dos documentos técnicos apresentados e manifestação favorável da fiscalização contratual.</p> <p>Os procedimentos relacionados ao recebimento provisório e definitivo observarão, no que couber, as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável às contratações públicas do Município de Xaxim/SC.</p>
13.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.</p> <p>Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico relacionado à eventual implantação de dispositivos eletrônicos de fiscalização de trânsito, não haverá exigência de garantia contratual específica referente ao fornecimento de bens, equipamentos ou materiais permanentes.</p> <p>Todavia, a contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços executados, pela veracidade das informações apresentadas e pela conformidade dos estudos elaborados com as exigências previstas na Resolução nº 798/2020 do CONTRAN, Termo de Referência e demais normas aplicáveis.</p> <p>A garantia dos serviços prestados consistirá na obrigação da contratada de promover, sem ônus adicional para a Administração Municipal, eventuais correções, complementações, ajustes ou adequações técnicas necessárias nos documentos apresentados, sempre que identificadas inconsistências, falhas técnicas ou necessidade de adequação decorrentes da execução do objeto contratado.</p> <p>Considerando que o objeto possui natureza predominantemente intelectual e técnica, não se verifica necessidade de previsão de manutenção continuada após a entrega definitiva dos estudos técnicos, uma vez que a contratação não envolve instalação de equipamentos, fornecimento de sistemas ou disponibilização de estrutura operacional permanente.</p> <p>Da mesma forma, não haverá necessidade de assistência técnica permanente após o encerramento da execução contratual. Entretanto, a contratada deverá prestar suporte técnico durante a vigência do contrato para esclarecimentos, ajustes ou complementações eventualmente solicitadas pela Administração Municipal, sempre que relacionados aos estudos e documentos elaborados no âmbito da contratação.</p> <p>As condições relacionadas à garantia dos serviços, eventuais correções técnicas e suporte durante a execução contratual encontram fundamento nas características técnicas do objeto e nas exigências identificadas no Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios da eficiência, qualidade técnica e interesse público.</p>



PREFEITURA DE
XAXIM

	A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer inconsistências identificadas pela Administração no prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Tabela II

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Elaboração de estudo técnico, conforme Resolução nº 798/2020 do CONTRAN, para justificar e embasar a implantação de 06 (seis) dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal e outras tecnologias metrológicas e não metrológicas.	1 unidade	R\$18.120,00

Xaxim/SC, 02 de junho de 2026

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência